



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021

SI Group
The Substance Inside

INTRODUÇÃO

O SI Group está ciente de sua responsabilidade corporativa em relação às pessoas, às comunidades e ao meio ambiente onde nós e nossos fornecedores fazemos negócios. Apoiamos uma política de desenvolvimento sustentável e a conduta de nossos funcionários e fornecedores é uma parte crucial dessa política. A conduta de nossa rede de fornecedores faz parte de nosso Código de Conduta organizacional e é regida por nossa política de integridade comercial, bem como pelos padrões de ética da empresa.

Definimos fornecedores como as empresas e indivíduos que fabricam, comercializar ou prestar serviços à Empresa ou a nossos clientes por meio de serviços terceirizados de consultoria ou distribuição de produtos. O Código de Conduta do Fornecedor estabelece as diretrizes para esses parceiros de negócios, de modo que todas as interações possam ser monitoradas e revisadas para aprimoramento.

Este Código de Conduta do Fornecedor é usado em conjunto com o Código de Conduta Global do SI Group. Todos os Terceiros devem cumprir com esse Código em todos os aspectos de seus negócios com, ou em nome do SI Group. Para esse fim, O SI Group espera que os fornecedores implementem sistemas e controles eficazes que promovam a conformidade e fomentem uma cultura que valorize a ética e a integridade nas transações comerciais.



1. ESCOPO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

- 1.1** O Código de Conduta, conforme prescrito neste documento, refere-se a toda e qualquer empresa e indivíduo que se enquadre na definição de fornecedor, conforme estabelecido neste documento. Isso inclui organizações que estão operando como uma extensão do SI Group sob autoridade legal como prestadores de serviços para a Empresa. O Código de Conduta não é limitado por jurisdição ou região, mas não substitui quaisquer regulamentos ou leis que possam estar em vigor nessas regiões. O SI Group espera que os fornecedores apliquem esse Código de Conduta em seus negócios e adotem políticas semelhantes em sua própria rede de fornecedores.



2. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

- 2.1** Fornecedores e prestadores de serviço do SI Group devem conduzir suas operações de negócios de acordo com as leis e regulamentos que estão em vigor em suas regiões, jurisdições, ou países enquanto eles estão fornecendo para o SI Group. Essas obrigações estarão de acordo com as leis e legislações de sua jurisdição mas não serão limitadas ao seguinte:
- 2.2** Os fornecedores devem conduzir seus negócios em estrita conformidade com as leis antissuborno e antitruste. leis anticorrupção nos países de operação. Essas leis incluem, entre , a Lei de Combate a Atividades Corruptas, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos, a Lei Antissuborno do Reino Unido e qualquer outra legislação semelhante no país de suas operações comerciais. Em nenhuma circunstância você deve fazer pagamentos ilegais, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário público ou corporativo para ilicitar o abuso de sua posição a fim de obter ou reter negócios contratuais de tais organizações.
- 2.3** Os fornecedores devem conduzir seus negócios em total conformidade com qualquer regulamentação antitruste ou de concorrência justa em vigor na jurisdição de suas operações comerciais.
- 2.4** Os fornecedores devem conduzir seus negócios em total conformidade com as leis e os estatutos ambientais no que se refere ao manuseio de materiais perigosos, emissões atmosféricas, produtos residuais ou descarte de águas residuais. Isso inclui o transporte, oarmazenamento, descarte e liberação desses produtos e materiais residuais no meio ambiente.
- 2.5** Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira honesta e transparente com qualquer agência ou funcionário do governo em todos os momentos.
- 2.6** Os fornecedores não devem se envolver em qualquer apropriação indébita de informações confidenciais, fixação de preço, manipulação de oferta ou conduta colusiva em conexão com qualquer transação envolvendo o SI Group. Espera-se que os fornecedores entendam e cumpram todas as leis aplicáveis com relação à competição justa e antitruste.
- 2.7** Os fornecedores não devem adquirir estanho, tântalo, tungstênio ou ouro (os “Minerais de conflito”) da República Democrática do Congo ou dos países adjacentes (os “Países cobertos”) de forma a financiar ou beneficiar, direta ou indiretamente, grupos armados nos Países cobertos. O Fornecedor cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à fonte de estanho, tântalo, tungstênio ou ouro (os “Minerais de Conflito”) e concorda fornecer todas as informações necessárias solicitadas pela Empresa com relação aos produtos fornecidos pelo fornecedor para permitir que a Empresa conclua suas investigações razoáveis sobre o país de origem e a devida diligência com relação aos Minerais de Conflito. Os fornecedores deverão ter políticas e programas para garantir, de forma razoável, que suas atividades e/ou as atividades de seus fornecedores não beneficiem os perpetradores de abusos de direitos humanos na República Democrática do Congo ou em países adjacentes.

3. MONITORAMENTO E REVISÃO

- 3.1** O SI Group tem um processo de gerenciamento de relacionamento com fornecedores que auxilia na seleção, monitoramento e avaliação da rede da cadeia de suprimentos. Esse sistema é baseado em uma metodologia de risco para determinar a conformidade com esse Código de Conduta. Essa metodologia também está alinhada com o país ou jurisdição em que os fornecedores estão conduzindo os negócios.
- 3.2** Cada fornecedor será avaliado de acordo com esse processo baseado em risco antes que as operações comerciais sejam iniciadas entre a Empresa e o Fornecedor. O SI Group também realizará avaliações regulares para revisar o status de cada fornecedor a fim de manter um alto nível de segurança. Padrão do relacionamento comercial entre todas as partes.
- 3.3** As avaliações serão conduzidas por meio de um questionário de autoteste, bem como por avaliações mais aprofundadas, se necessário. Essas avaliações aprofundadas serão realizadas quando a Empresa julgar necessário. Se for constatada alguma não conformidade, orientaremos o fornecedor sobre as ações corretivas que precisam ser tomadas para garantir conformidade e continuidade do relacionamento comercial.
- 3.4** Se qualquer não conformidade for levada ao conhecimento da Empresa por qualquer outro meio, reservamo-nos o direito de conduzir investigações independentes para determinar a validade em uma base caso a caso. Isso não limita de forma alguma nossos direitos estatutários ou contratuais.



4. PRÁTICAS COMERCIAIS PADRÃO

- 4.1** Os fornecedores, vendedores e funcionários da Empresa sempre conduzirão seus negócios com integridade e em conformidade com todo e qualquer acordo com a Empresa. Além disso, os fornecedores farão o seguinte:
- 4.2** Registre com precisão todas as transações e informações comerciais e cumpra as leis e regulamentos relativos ao registro e armazenamento dessas informações.
- 4.3** Manter registros precisos, tanto criados quanto armazenados, em conformidade com a regulamentação referente à manutenção de registros financeiros em sua jurisdição. Agir com responsabilidade em nome da Empresa quando estiver lidando com clientes e outros fornecedores para proteger os dados e os ativos da Empresa, bem como a propriedade intelectual.
- 4.4** Usar a tecnologia e os sistemas da Empresa para interações comerciais autorizadas com clientes e fornecedores. É estritamente proibido usar a tecnologia e os sistemas do SI Group para criar, acessar, enviar, imprimir, armazenar ou solicitar qualquer material abusivo, sexualmente explícito ou ofensivo que seja considerado inapropriado. A produção de comunicações falsas, depreciativas ou maliciosas por meio da tecnologia ou sistemas da Empresa é estritamente proibida.
- 4.5** Manter a segurança para proteger os direitos de propriedade intelectual da Empresa, o que inclui, mas não se limita a, direitos autorais, patentes, marcas registradas ou segredos comerciais. Qualquer uso de software, hardware ou conteúdo, eletrônico ou não, deve estar em conformidade com os termos específicos dos contratos de licença associados a eles.
- 4.6** Sempre use o bom senso ao entreter os funcionários do SI Group. A oferta de presentes ou entretenimento deve estar de acordo com o Código de Conduta Global do SI Group, portanto de modo a não violar os padrões éticos da Empresa. Em nenhum momento um fornecedor deve oferecer subornos, propinas ou qualquer tipo de troca por negócios ou incentivos a qualquer funcionário da Empresa.
- 4.7** Manter relações comerciais adequadas. O SI Group não conduzirá negócios com o fornecedor quando houver um conflito de interesse. Se o fornecedor tiver um conflito de interesse real ou potencial, ele deve ser relatado ao SI Group para revisão e aprovação antes de engajar-se em quaisquer atividades comerciais. Essa política se estende às negociações de contrato antes do início de um relacionamento comercial. Podem surgir conflitos de interesse em potencial, por exemplo, quando um membro da família do fornecedor é empregado do SI Group.
- 4.8** Respeitar os direitos de propriedade intelectual da Empresa e de terceiros, incluindo patentes, marcas registradas, direitos autorais e segredos comerciais. O fornecedor não deverá fornecer à Empresa quaisquer produtos, serviços ou materiais que infrinjam ou de outra forma apropriar-se indevidamente de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou informações confidenciais de terceiros.

5. PRÁTICAS TRABALHISTAS

- 5.1** A Empresa mantém um alto padrão no que diz respeito a direitos humanos e igualdade de oportunidades no local de trabalho. Exigimos que nossos fornecedores cumpram esse padrão em suas políticas de emprego, bem como se mantenham alinhados com as leis e os regulamentos vigentes em suas jurisdições. Os seguintes aspectos receberão atenção especial, mas não se limitarão a esses aspectos:
- 5.2** Garantir que o local de trabalho esteja livre de assédio e discriminação ilegal. Estaremos sempre focados em criar e manter um ambiente de trabalho que não inclua discriminação na contratação, desigualdade de remuneração, acesso a treinamento e promoção, demissão sem justa causa ou aposentadoria com base em idade, religião, deficiência, gênero, estado civil, orientação sexual ou filiação a sindicatos, bem como opiniões políticas ou categorias legalmente protegidas.
- 5.3** Cumprir as regulamentações trabalhistas relativas, conforme estipulado na legislação do país de negócios.
- 5.4** Manter um ambiente de trabalho seguro que promova a saúde física e mental e que esteja em conformidade com todas as normas de saúde e segurança relevantes. Isso incluirá qualquer uso das instalações da Empresa e as interações com qualquer pessoa autorizada a acessar a propriedade.
- 5.5** Proibir o uso de trabalho forçado em quaisquer instalações ou propriedades associadas operações comerciais da Empresa.
- 5.6** Cumprir a idade mínima de trabalho local e nunca participar de práticas de trabalho infantil ou práticas de trabalho exploratório.
- 5.7** Mantenha informações claras e por escrito sobre o emprego de todos os funcionários, definindo a remuneração, as deduções e os termos de emprego. Essa documentação de emprego também deve definir claramente as ações e os procedimentos disciplinares que regerão a interações entre empregador e empregado.
- 5.8** Manter registros adequados dos funcionários de acordo com a legislação e os regulamentos locais.



6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1** A Empresa acredita em viver de acordo com um alto padrão de responsabilidade social e sustentabilidade. Estamos constantemente nos esforçando para estar à altura de nossa administração do meio ambiente, e isso se a todos os nossos fornecedores e suas práticas comerciais. A Empresa e o Fornecedor sempre trabalhar para encontrar melhores maneiras de cumprir o compromisso com o meio ambiente e a sustentabilidade dos negócios.

7. EINHALTUNG DES VERHALTENSKODEX

- 7.1** É responsabilidade do fornecedor e dos diretores de sua empresa garantir que todos os funcionários e seus representantes cumpram este Código de Conduta. Qualquer possível violação deste Código devem ser relatadas aos Departamentos Jurídico ou de Conformidade da Empresa ou ao Portal de Denúncias do Living Our Values. No caso de uma violação, a Empresa se reserva o direito de solicitar o afastamento da pessoa ou das pessoas que cometeram a transgressão e, nesse sentido, a Empresa se reserva o direito de realizar auditorias para avaliar a conformidade, a seu critério.
- 7.2** Darüber hinaus kann das Unternehmen im Falle eines Verstoßes jeden potenziellen Lieferanten disqualifizieren oder jede Vereinbarung, Bestellung oder Beziehung mit einem aktuellen Lieferanten, der diesen Verhaltenskodex nicht eingehalten hat, beenden.





www.siigroup.com

SI Group, Inc.

Sede corporativa 1790 Hughes Landing Blvd.,
Suite 600
The Woodlands, TX 77380, EUA
Tel: +1 518.347.4200

Acredita-se que as informações apresentadas neste documento sejam precisas e confiáveis, mas são apresentadas sem garantia ou responsabilidade por parte do SI Group, Inc. e de suas subsidiárias para assegurar a precisão ou a confiabilidade das informações. É responsabilidade do usuário cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e proporcionar um local de trabalho seguro. O usuário deve considerar todas as informações contidas neste documento apenas como um guia e deve tomar as precauções que considerar necessárias ou prudentes para promover um ambiente de trabalho seguro, como considerar todos os riscos de saúde e segurança aplicáveis, desenvolver procedimentos de práticas de trabalho seguras e instruir adequadamente os funcionários. Além disso, nada aqui contido deve ser considerado como incentivo ou recomendação para fabricar ou usar qualquer um dos materiais ou processos aqui mencionados em violação de patentes existentes ou pendentes.